



## **CARTA EUROPEIA DOS DIREITOS DOS DOENTES**

Esta Carta foi elaborada pela “Active Citizenship Network” em colaboração com 12 organizações de cidadãos.

### **1. Direito a Medidas Preventivas**

Todo o indivíduo tem direito a um serviço adequado à prevenção da doença.

### **2. Direito ao Acesso**

Todo o indivíduo tem direito ao acesso a serviços de saúde, que a sua saúde necessite. Os serviços de saúde devem garantir igual acesso a todos, sem discriminação baseada nos recursos financeiros, local de residência, tipo de doença ou tempo de acesso aos serviços.

### **3. Direito à Informação**

Todo o indivíduo tem direito ao acesso a toda a informação respeitante ao seu estado de saúde, aos serviços de saúde e como os usar, a tudo a que a pesquisa científica e inovação tecnológica ponham à sua disposição.

### **4. Direito ao Consentimento**

Todo o indivíduo tem direito ao acesso à informação que o(a) possa impedir de participar nas decisões que digam respeito à sua saúde; esta informação é um pré-requisito para qualquer procedimento ou tratamento, incluindo a participação na investigação científica.

### **5. Direito à Livre Escolha**

Todo o indivíduo tem o direito de escolher livremente entre os diferentes procedimentos de tratamento e seus provedores, baseando-se em informação adequada.

### **6. Direito à Privacidade e Confidencialidade**

Todo o indivíduo tem direito à confidencialidade da informação pessoal, incluindo a que diz respeito ao seu estado de saúde e ao potencial diagnóstico ou procedimentos terapêuticos, assim como à protecção da sua privacidade durante a execução de exames de diagnóstico, visitas especiais e tratamentos médicos/cirúrgicos em geral.

### **7. Direito ao Respeito pelo Tempo do Doente**

Cada indivíduo tem o direito a receber o tratamento necessário, dentro de um período de tempo rápido e pré-determinado. Este direito aplica-se a cada fase do tratamento.

## **8. Direito ao Cumprimento de Padrões de Qualidade**

Cada indivíduo tem o direito ao acesso a serviços de saúde de alta qualidade, baseados na especificação e no cumprimento de padrões específicos.

## **9. Direito à Segurança**

Cada indivíduo tem o direito de estar livre dos danos causados pelo mau funcionamento dos serviços de saúde, má prática e erros médicos, o direito de ter acesso a serviços de saúde e tratamentos com elevados padrões de segurança.

## **10. Direito à Inovação**

Cada indivíduo tem o direito ao acesso a procedimentos inovadores, incluindo os meios de diagnóstico, de acordo com padrões internacionais e independentemente de ponderações económicas ou financeiras.

## **11. Direito a Evitar Dor e Sofrimento Desnecessários**

Cada indivíduo tem o direito a evitar toda a dor e sofrimento possíveis, em cada fase da sua doença.

## **12. Direito a Tratamento Personalizado**

Cada indivíduo tem direito a programas de diagnóstico ou terapêutica feitos, tanto quanto possível, à medida das suas necessidades pessoais.

## **13. Direito a Reclamar**

Cada indivíduo tem o direito de reclamar sempre que ele (ela) tenha sofrido algum dano, e o direito a receber uma resposta ou outro procedimento informativo.

## **14. Direito a Compensação**

Cada indivíduo tem o direito de receber compensação suficiente, dentro de um curto e razoável espaço de tempo, sempre que ele/ela tenham sofrido danos físicos, psicológicos ou morais, causados pelo tratamento num serviço de saúde.

[www.patients-rights.eu](http://www.patients-rights.eu) – para consulta mais detalhada